



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### DECISÃO COREN-CE Nº 206/2017

Aprova o Parecer da Conselheira Relatora pela admissibilidade do Processo Ético.

Processo Ético nº 013/2017

Conselheira Relatora: Dra. Jacqueline Dantas Sampaio.

Denunciado (a): \_\_\_\_\_.

Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.

Denúncia: Fatos que envolveram o Dr. \_\_\_\_\_, Coren-CE nº. \_\_\_\_\_, acusando-o de atuar em obstetrícia sem registro de especialista.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº 013/2017.

DECIDE na 505ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 01 de agosto de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela abertura de processo ético em desfavor do Dr. \_\_\_\_\_, Coren-CE nº. \_\_\_\_\_.

Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

**Dra. Maria Dayse Pereira**  
**Presidente da sessão**

**Dra. Jacqueline Dantas Sampaio**  
**Conselheira Relatora**